



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 5/2023 – CCOM, de 15 de março de 2023; o Memorando Eletrônico nº 6/2023 – CCOM, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, os docentes: Danniell Cavalcante Lopes (Área de Contexto Social e Profissional); Paulo César Linhares da Silva (Área de Ciências Básicas); Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Área de Fundamentos da Computação); e, Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes (Área de Tecnologia da Computação), como representantes docentes do Colegiado do Curso de Ciência da Computação – Campus Mossoró.

Art. 2º Designar, os discentes: Gabriela de Oliveira Pascoal (titular) e Isabele Cristina Lima Gomes (suplente), como representantes discentes do Colegiado do Curso de Ciência da Computação – Campus Mossoró.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Ciência da Computação – Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Amanda Gondim de Oliveira;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Welliana Benevides Ramalho;
- III - Danniell Cavalcante Lopes (Representante docente: Área de Contexto Social e Profissional);
- IV - Paulo César Linhares da Silva (Representante docente: Área de Ciências Básicas);
- V - Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Representante docente: Área de Fundamentos da Computação);
- VI - Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes (Representante docente: Área de Tecnologia da Computação);
- VII - Gabriela de Oliveira Pascoal (Representante discente titular);
- VIII - Isabele Cristina Lima Gomes (Representante discente suplente)

Art. 4º O mandato dos representantes docentes, será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste

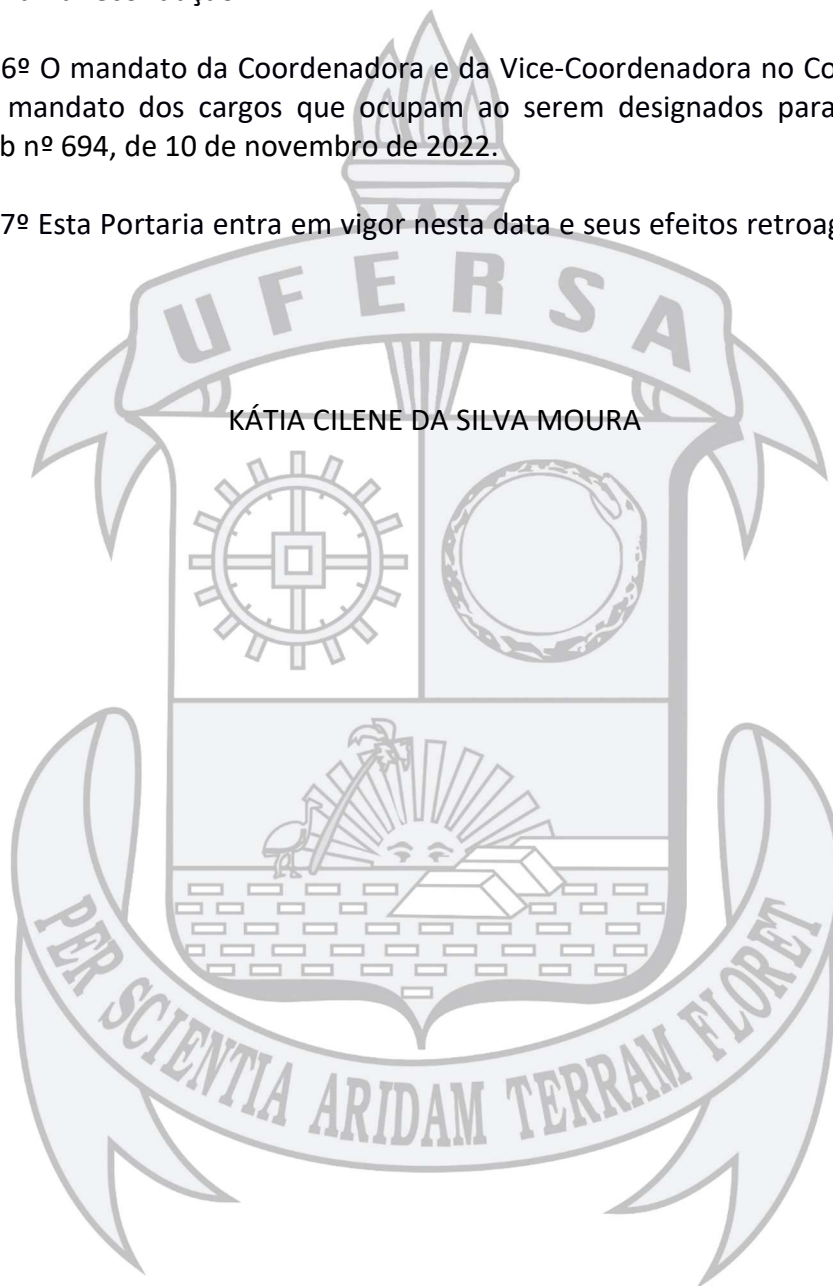


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 694, de 10 de novembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2023.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA